



PROCESSO IFPR Nº 23411.000668/2016-96  
CONTRATO Nº 02/2017  
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E OI  
S.A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA  
NO CAMPUS GOIOERÊ DO IFPR.

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0007-00, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** A empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio 71 2º Andar, CEP: 20230-070 – Centro Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representada por **KATIA GARBIN**, portadora do CPF nº 578.820.452-68 e RG 497.820 SSP-RO, e por **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, portador do CPF nº 689.130.609-49 e RG 4.252.211-2 SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia fixa para o **Campus Goioerê** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000668/2016-96**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993, Art. 25, e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2019, o qual possui como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **Campus Goioerê**.
2. Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 3.713,40 (Três mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos) para R\$ 3.416,40 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017**

1. Contratada aceita desde já, que no novo período de vigência, a execução deste contrato deverá ser realizada sob as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

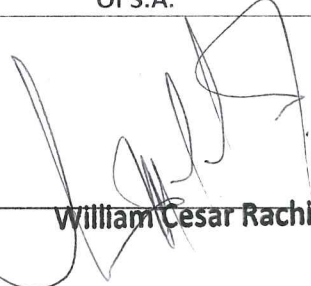
1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de março de 2019.

 <b>PELA CONTRATANTE</b>	  <b>PELA CONTRATADA</b>
<hr/> <b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <i>Pro Tempore</i> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b> Odacir Antonio Zanatta <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b> Reitor <i>pro tempore</i> Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16 SIAPE 1705578	<hr/> <b>KATHIA GARBIN</b> Representante Legal <b>OI S.A.</b>  <hr/> <b>NILSON MIGUEL ESTEVÃO</b> Representante Legal <b>OI S.A.</b>

**TESTEMUNHAS**

1.   
**Nome:** Mirian Cristina Knopacki  
**CPF:** Assistente em Administração  
 Instituto Federal do Paraná  
 SIAPE 2129371

2.   
**Nome:** William Cesar Rachinski  
**CPF:**

**9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR**  
Thomaz Felipe Billeri Pazio - Tabelião | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabeliã Substituta  
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180  
Fone: (41) 3222-5467 / (41) 3232-7554 - E-mail: thomaz@9notas.com.br / natasha@9notas.com.br

PR

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s)  
**KATIA GARBIN; NILSON MIGUEL ESTEVÃO**

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
CURITIBA, 05 de Abril de 2019

LUCÉLIA ROMKOSKI - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
Valor unitário Emol. R\$ 8,41 - Imp. R\$ 5,72 - Selo R\$ 0,80 Total 23,34

SELO DIGITAL Nº: sA4C9 . cUE3b . 9H4Lj - 9Hctb . N2ld0

Valide este selo em: <http://funarpen.com.br> >

